

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0049/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

“Estabelece restrições complementares ao combate a Pandemia do COVID-19; prorrogando período de paralisação das aulas na rede de ensino pública e privada no Município de Macaúbas, Estado da Bahia, para até o dia 04 de maio de 2020; bem como quanto a complementação do Decreto Municipal nº 0047/2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as restrições e a continuidade na paralisação das aulas da rede pública municipal de ensino; para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de suspensão e paralisação das atividades escolares na rede de ensino público e privado neste Município de Macaúbas, Estado da Bahia; até a data do dia 04 de maio de 2020; com o intuito de dar continuidade ao enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A título de complementação das restrições contidas no Decreto Municipal nº 0047/2020, do dia 13 de abril de 2020; fica estabelecido que os Salões de Beleza, Barbearias e atividades comerciais similares funcionarão de forma parcial, devendo o atendimento ocorrer com hora previamente marcada e agendada; cujo atendimento ocorrerá de forma individual, ou seja, um de cada vez; não se permitindo a presença de outra pessoa no ambiente, que não seja aquela que se encontre sendo atendida.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

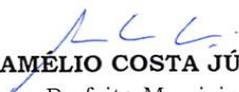
Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único. O atendimento previsto no *caput* deste artigo, ensejará como condição para o exercício da atividade profissional, o uso de máscara, luvas e de portabilidade no ambiente de álcool em gel 70%.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 17 de abril de 2020.


AMELIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal


JAKSON SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia